



Guarapari, 06 de setembro de 2024.

**De: Rede Física**

**Para: Comissão de Pregão /SEMED**

**Assunto: Análise das planilhas de custos da empresa MORO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

Considerando despacho advindo dessa Comissão, onde a mesma solicita que o setor técnico responsável análise e elabore parecer quanto as planilhas de custos apresentadas pela empresa Moro Construção e Terraplanagem LTDA.

Após análise da documentação da empresa MORO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentamos as seguintes informações:

1. Os valores e encargos aplicados na **categoria auxiliar de obras**, não estão em conformidades com o Sintraconst.
2. Não apresentou os valores de acordo com da categoria do Técnico. de Refrigeração e Jardineiro) mediante legislação vigente e seu piso salarial.  
Considerando que os profissionais que possuem direitos ao item 1 (REMUNERAÇÃO) item B (insalubridade) e C (Periculosidade) os mesmos já recebem pois por laudo elaborado por profissionais habilitados estão em conformidade a receberem devido ao tipo de serviços que são executados.
3. Não apresentou cálculos para vale transporte (declarando que o transporte será transporte próprio da empresa). **Entendemos que haverá custos da mesma forma.**
4. Não apresentou cálculos para café da manhã (declarando que o funcionário se alimenta nas dependências da empresa). **Entendemos que haverá custos da mesma forma.**
5. Não apresentou cálculos dos equipamentos e materiais (declarando que a empresa tem os equipamentos e materiais). **Entendemos que haverá custos da mesma forma.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.  
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: redefisica.semed@guarapari-edu.com.br

6.O Auxílio alimentação não corresponde ao valor da legislação vigente (empresa declarou que irá fornecer o alimento in natura), porém existe a complementação do auxílio alimentação.

Diante dos fatos apresentados, entendemos que os valores apresentados pela empresa ficaram divergentes, uma vez que não estão de acordo com os valores apresentados nas planilhas do termo de referência (CCT2024).

Sendo assim, solicitamos que essa comissão realize diligência, solicitando que a empresa se manifeste, informando quais critérios foram adotados nas elaboração dos itens, das respectivas planilhas.

Atenciosamente,

  
**Anne Nascimento Simões**  
Gerência de Manutenção de Rede Física  
Decreto 579/2017.

Anne Nascimento Simões  
Gerência de Manutenção  
da Rede Física  
Decreto 579/2017